



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE CERTIFICAÇÃO FSC DE MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS NO BIOMA CAATINGA

O FSC® Brasil, organização não governamental, independente e sem fins lucrativos, cuja missão é promover o manejo florestal ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas brasileiras, conforme os Princípios e Critérios do Forest Stewardship Council® (FSC®), torna pública a presente Chamada.

1. OBJETIVO

O FSC Brasil, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 04.862.253/0001-25, por meio desta Chamada, convida gestores(as) de áreas localizadas no bioma Caatinga e interessados(as) em obter a certificação FSC de Manejo Florestal (FM), conforme o novo **Padrão de Manejo Florestal FSC para Florestas Naturais no Brasil (FSC-STD-BRA-02-2025)**, agora aplicável a todos os biomas brasileiros, a submeterem proposta para apoio técnico e financeiro.

Será selecionado até 1 (um) projeto para receber apoio visando:

- Realização de pré-avaliação diagnóstica;
- Capacitação técnica da equipe envolvida;
- Apoio técnico para adequação ao padrão FSC vigente;
- Custeio da auditoria principal de certificação FSC; e
- Avaliação de viabilidade para inclusão do Procedimento de Serviços Ecossistêmicos (FSC-PRO-30-006).

2. CONTEXTO

O FSC® publicou o novo Padrão de Manejo Florestal FSC para Florestas Naturais no Brasil (FSC-STD-BRA-02-2025), publicado em 1º de abril de 2025 e com entrada em vigor em 1º de outubro de 2025, estabelecendo um período de transição de 12 (doze) meses a partir da data de vigência.

O novo padrão substitui o modelo anterior e passa a ser aplicável às florestas naturais em **todos os biomas brasileiros**, ampliando o escopo anteriormente concentrado no bioma Amazônia.

A certificação FSC de Manejo Florestal é concedida a empreendimentos que demonstram conformidade com os Princípios e Critérios do FSC, assegurando que a gestão da floresta nativa ocorre de forma ambientalmente adequada, socialmente justa e economicamente viável.

O Procedimento de Serviços Ecossistêmicos do FSC (FSC-PRO-30-006) permite que gestores certificados declarem impactos positivos verificados sobre categorias como conservação da

biodiversidade, sequestro e armazenamento de carbono, serviços hídricos, conservação do solo, serviços culturais, serviços recreacionais e qualidade do ar.

A presente Chamada tem como foco o bioma Caatinga, reconhecendo sua relevância ecológica, climática e social, e busca fomentar a aplicação do novo padrão neste bioma, trazendo as garantias e boas praticas do FSC para este bioma.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar:

3.1 DA ÁREA

Áreas localizadas no bioma Caatinga destinadas ao manejo sustentável de vegetação nativa para fins madeireiros ou não madeireiros e/ou à conservação.

3.2 DOS PROPONENTES:

- Pequenos, médios e grandes produtores;
- Cooperativas e associações comunitárias;
- Organizações representativas de comunidades tradicionais;
- Empresas com manejo de vegetação nativa; e
- Organizações da sociedade civil gestoras de áreas florestais.

4. FUNCIONAMENTO DA PARCERIA

Os recursos desta Chamada serão utilizados diretamente pelo FSC Brasil para custear atividades necessárias à certificação da área selecionada.

4.1 ATRIBUIÇÕES DO FSC BRASIL

O FSC Brasil será responsável por:

- Realizar pré-avaliação diagnóstica da área candidata;
- Oferecer suporte técnico para adequação ao Padrão FSC;
- Promover capacitações técnicas;
- Contratar consultoria especializada, caso o FSC Brasil julgue necessário;
- Designar e contratar certificadora independente e acreditada;

- Custear a auditoria principal de certificação;
- Avaliar, quando aplicável, a viabilidade de inclusão do Procedimento de Serviços Ecosistêmicos.

4.2 ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ficará responsável por conduzir, por todo o período do Contrato celebrado com o FSC Brasil, a execução, adequação e apoio necessário para a certificação de manejo florestal, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Identificar e disponibilizar a área candidata;
- Apresentar **documentação fundiária** regular;
- Garantir acesso irrestrito à certificadora para auditorias;
- Disponibilizar mapas, croquis e informações técnicas pertinentes;
- Participar das capacitações oferecidas;
- Implementar as adequações necessárias para conformidade com o padrão;
- Assinar Termo de Compromisso e Confidencialidade com o FSC Brasil;
- Arcar com eventuais custos não cobertos pelo subsídio (incluindo mas não se limitando como transporte dentro da área do projeto, alimentação e afns).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato entre cada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e o FSC será de até 1 (um) ano. O prazo de 1 (um) ano contempla o tempo de seleção dos projetos, execução, até auditoria. Podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e aditamento contratual.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Unidade de Manejo deverá possuir situação fundiária claramente definida, em linha com o Princípio 1 e Critério 1.2 do Padrão de Florestas Naturais do Brasil (contendo limites definidos em mapa ou croqui), incluindo minimamente:

- Direitos de posse e uso formalmente reconhecidos;
- Registro legal documentado e incontestável, ou
- Direitos tradicionais reconhecidos;

6.2 CONFORMIDADE LEGAL

A área não poderá:

- Estar envolvida em conflitos socioambientais graves;
- Possuir passivos legais impeditivos;
- Estar sob embargo ambiental impeditivo;
- Estar envolvida em uma das atividades consideradas inaceitáveis pela Política de Associação do FSC

Será realizada análise de risco de legalidade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO E ACESSO À ÁREA

- **Localização no bioma Caatinga**, devendo a área candidata estar integralmente inserida neste bioma, conforme classificação oficial vigente;
- **Dimensão da Unidade de Manejo (UM)**, considerando-se a coerência entre o tamanho da área, a viabilidade técnica de implementação dos requisitos do Padrão FSC e o potencial de geração de impacto socioambiental positivo;
- **Condições de acesso à área**, incluindo aspectos logísticos que possibilitem a realização de diagnósticos, atividades de capacitação, monitoramento e auditoria de certificação.

7.2 CONFORMIDADE LEGAL E SOCIOAMBIENTAL

- Não estar envolvida em conflitos socioambientais graves na área do projeto, devendo apresentar, quando solicitado, certidões negativas ou documentos equivalentes.
- Não possuir passivos legais impeditivos diretamente relacionados à área do projeto (embargos ambientais, ilegalidade comprovada, violações graves de uso da terra); será realizada análise de risco de legalidade.

- Compromisso de cumprir toda legislação aplicável, regulamentos e tratados internacionais ratificados, conforme Princípio 1 do FSC.

7.3 COMPROMISSOS FORMAIS E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

- Estar disposta a firmar termo de compromisso com o FSC Brasil, assinado pelo gestor/representante legal, aceitando as regras deste Termo de Referência.
- Garantir disponibilidade para auditoria de manejo florestal e o procedimento de serviços ecossistêmicos em 2026, podendo ser combinada com auditoria principal ou de vigilância FSC.
- Demonstrar capacidade mínima de implementação:
 - equipe técnica própria ou parceira, capaz de executar as adequações recomendadas no diagnóstico;
 - acesso à área (logística mínima para acessar locais de importância para certificação) e autorização para atividades de monitoramento.

7.3 ITENS ADICIONAIS DESEJÁVEIS (não obrigatórios)

Serão considerados diferenciais, para fins de pontuação, os seguintes aspectos adicionais do projeto e da Unidade de Manejo (UM):

- Tamanho da área UM;
- Existência, ou potencial claramente identificado e comprovado, de parceiros financeiros interessados em apoiar a implementação das atividades e o monitoramento ou em compra dos produtos certificados da área;
- Presença comprovada de áreas especiais e valores excepcionais, tais como:
 - Áreas-chave de biodiversidade;
 - Sítios de Patrimônio Mundial da UNESCO;
 - Áreas relevantes para Lista Vermelha da IUCN;
 - Outras áreas com status de conservação reconhecido legal ou internacionalmente, inclusive no âmbito do FSC.
- Disponibilidade de levantamentos e dados prévios relacionados à área do projeto (por exemplo, armadilhas fotográficas, inventários, monitoramentos)

anteriores), preferencialmente com medições realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

- Existência de metodologias de monitoramento já em uso ou em estágio avançado de planejamento para apoio na declaração dos serviços ecossistêmicos, por exemplo:
 - Conservação da biodiversidade: levantamentos de fauna por transectos ou métodos equivalentes;
 - Conservação do solo: análises de solo (pH, nutrientes, salinidade, matéria orgânica);
 - Qualidade do ar: uso de bioindicadores (ex.: líquens e musgos);
 - Serviços culturais: questionários e registros sobre transmissão de conhecimentos tradicionais, língua, eventos e atividades culturais;
 - Sequestro e armazenamento de carbono: sensoriamento remoto e/ou outras técnicas para estimativa de estoques e emissões;
 - Serviços hídricos: imagens de satélite e ferramentas de SIG para análise de cobertura e condição da bacia, proporções de floresta e áreas úmidas;
 - Serviços recreacionais: contagens ou censos para estimar o número de visitas/usuários.

8. PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [Formulário de Inscrição – Seleção de Áreas de Manejo Florestal FSC na Caatinga – Preencher o formulário](#)

O período para envio das propostas será de 16 de março de 2026 até 20 de abril de 2026.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da Chamada serão divulgados através do e-mail dos proponentes que forem selecionados até o final do mês de Maio.

10. CONDIÇÕES DE APOIO FINANCEIRO

Os recursos não serão transferidos diretamente aos proponentes, mas utilizados pelo FSC Brasil para custear, em nome do manejo selecionado, serviços necessários à certificação, incluindo mas não se limitando: auditorias de certificação, consultorias

técnicas, deslocamentos de auditoria e demais serviços contratados para execução do plano de trabalho aprovado.

9. DADOS E USO DE IMAGEM

9.1 USO DE IMAGEM

Ao se inscrever, o participante selecionado(a) autoriza o FSC Brasil, bem como o FSC Internacional e outros escritórios do FSC, a:

- a) utilizar e veicular as fotografias e vídeos realizados com o registro da imagem, para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas na divulgação dos resultados da presente Chamada;
- c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativa, etc.);

9.2 DADOS

Os dados sensíveis coletados serão utilizados única e exclusivamente para a participação na chamada e serão de responsabilidade do FSC Brasil, não tendo o(a) participante qualquer responsabilidade ou gestão destes. A Política de Privacidade e Uso de Dados é regulada em termo específico na inscrição e submissão das informações.

10. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Dúvidas podem ser enviadas apenas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes ao termo final de inscrição, e somente para o seguinte endereço eletrônico: y.alves@br.fsc.org com o Assunto “**Dúvida(s) Chamada Caatinga FSC**”.